

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **'CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA**, a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

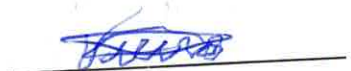
Solicito também a liberação das respectivas diárias.


Atenciosamente:

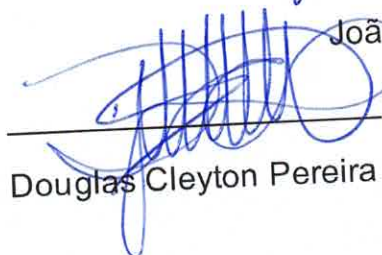
Arapuã, 30 de junho de 2023

  
Vanilda Pereira de Castro

  
Danieli Borges de Lima

  
Carlos César Vieira

  
João Renato de Vicente

  
Douglas Cleyton Pereira

Exmo Senhor,

João Carlos Matias;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



Anderson Curso Icap Vanilda

hoje às 10:34



# ICAP

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,  
PROCESSO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E TÉCNICA  
LEGISLATIVA**

**CURITIBA - PR**  
Hotel Dan inn, R.  
Amintas de Barros  
N 71, centro  
80060205

**Dias 11, 12, 13 e 14  
de julho de 2023**

**OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Dra. Paula de  
Carvalho**

- Dos contratos administrativos.
- O procedimento licitatório como pressuposto de validade dos contratos.
- Princípios gerais dos contratos em direito público.
- Privilégio da Administração.
- Contratos em espécie.

**PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA**

- Competência Municipal.
- Delegação de competência.
- Lei Orgânica e Regimento Interno.
- Princípio da Simetria.
- Projetos de Lei e outras espécies normativas.
- Técnica Legislativa.

**Dr. Luiz Fernando**

<p>11/07 - TERÇA 15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).</p>	<p>12/07 - QUARTA 10:00 às 12:00 - Entrega de material, regularização da inscrição. 14:00 às 17:00 - Aula</p>	<p>13/07 - QUINTA 09:00 às 12:00 - Aula 14:00 às 15:45 - Aula 15:45 às 16:00 - Coffee Break 16:00 às 17:00 - Aula</p>	<p>14/07 - SEXTA 09:00 às 11:15 - Aula 11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.</p>
--	---	---	---

**Destinado a:** Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

**O curso conta com:**

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

**Valor da Inscrição**

R\$1.690,00

Banco do Brasil  
Nº 001  
AG-828-1  
C/C 49236-1

[www.icap capacitacao.com.br](http://www.icap capacitacao.com.br)

(47) 999307148 (Anderson)

CNPJ: 04.727.713/0001-02

@icap capacitacao

icapcontato@hotmail.com

ICAP ANDRIO SILVA LTDA

Joinville, em 07 de julho de 2023.

**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO - Câmara Municipal de Arapuã - PR.**

**ICAP ANDRIO SILVA LTDA**, estará realizando nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023 - Curso em Curitiba - PR com o Tema:

**CONTRATCS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LOCAL: Hotel Dan inn, R. Amintas de Barros N 71, centro Curitiba - PR.**

**INSCRIÇÕES**

**Proposta elaborada para uma saudação de primeira participação do curso ICAP**

- R\$ 1690,00 para uma inscrição
- R\$ 1590,00 para duas inscrições
- R\$ 1490,00 para três ou mais inscrições

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência.

O pagamento pode ser feito com a preferência da contratante por solicitação de boleto ou realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil ICAP ANDRIO SILVA LTDA - CNPJ 50.721.946/0001-15.

Dados Bancários Banco:

001 BB

Agência: 828-1

Conta: 53566-4

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para

[icapcontato@hotmail.com](mailto:icapcontato@hotmail.com), com o nome do(s) participante(s) em anexo.

Atenciosamente,

**ANDRIO SILVA**

**Diretor Executivo ICAP ANDRIO SILVA LTDA**

**ICAP ANDRIO SILVA**

**LTDA:50721946000**

**115**

Assinado de forma digital

por ICAP ANDRIO SILVA

LTDA:50721946000115

Dados: 2023.07.07

10:58:16 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Arapuã 03 de julho 2023.

**DA:** ASSESSORIA CONTÁBIL

**AO:** Senhor João Carlos Matias

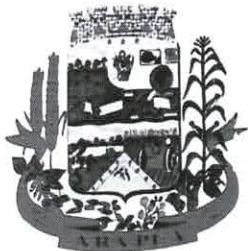
**DD:** Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

**ASSUNTO:** Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA, a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.690,00 (mil,seiscentos noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.490,00 (mil,quatrocentos noventa) reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$7.450,00 (sete mil,quatrocentos cinquenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico aos vereadores e servidoras da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercem em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência a contratos administrativos, processos legislativo municipal e técnica legislativa, tais como: o procedimento licitatório como pressuposto de validade dos contratos, princípios que regem os contratos em direito publico, quais os privilégios que a administração tem perante disso, os tipos de contratos, além também de abordagem de temas de processo legislativo municipal e técnica legislativa, sendo a competência municipal, a lei orgânica e regimento interno, além de trazer projetos de Lei e outras especies normativas, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções na administração pública municipal, e conhecimento das servidoras para exercimento de suas atividades, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

  
**Bruna Maise Claro de Matos**  
Assessora Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

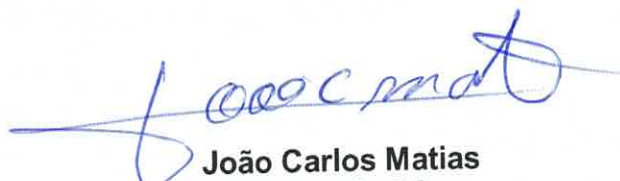
**INTERESSADO:** SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DOS NOBRES EDIS E SERVIDORAS PÚBLICAS, SRs. CARLOS CÉSAR VIEIRA, DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE, VANILDA PEREIRA DE CASTRO E DANIELI BORGES DE LIMA, PARA O CURSO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA", a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 03 de Julho de 2023.

  
**João Carlos Matias**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 04 de julho de 2023..

**DO:** Presidente da Comissão de Licitações

**AO:** Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA", a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 0014/2023 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 005/2023.
- 2) Para capacitação das servidoras Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA,, a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 7.450,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

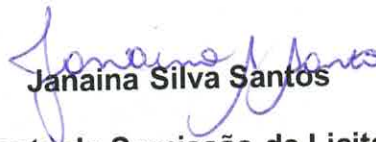
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

(sete mil, quatrocentos cinquenta) \_\_\_\_\_ reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa ICAP-ANDRIO SILVA LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

  
**Janaina Silva Santos**

**Presidente da Comissão de Licitações**



03  
0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE: (43) 34441197

**PORTARIA Nº.06/2022**

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS  
Membro Titular – LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA  
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA  
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS  
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 13 de junho de 2022.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente



Anderson Curso Icap Vanilda

29/06/2023 às 14:59



# ICAP

**CURITIBA - PR**

**Dias 11, 12, 13 e 14 de Julho de 2023**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA**



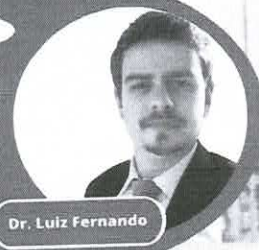
Dra. Paula de Carvalho

### OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Dos contratos administrativos.
- O procedimento licitatório como pressuposto de validade dos contratos.
- Princípios gerais dos contratos em direito público.
- Privilégio da Administração.
- Contratos em espécie.

### PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA

- Competência Municipal.
- Delegação de competência.
- Lei Orgânica e Regimento Interno.
- Princípio da Simetria.
- Projetos de Lei e outras espécies normativas.
- Técnica Legislativa.



Dr. Luiz Fernando

11/07 - TERÇA  
15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.  
Consultoria (facultativo).

12/07 - QUARTA  
10:00 às 12:00 - Entrega de material, regularização da inscrição.  
14:00 às 17:00 - Aula

13/07 - QUINTA  
09:00 às 12:00 - Aula  
14:00 às 15:45 - Aula  
15:45 às 16:00 - Coffee Break.  
16:00 às 17:00 - Aula

14/07 - SEXTA  
09:00 às 11:15 - Aula  
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

#### O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

www.icap capacitacao.com.br

@icap capacitacao

(47) 999307148 (Anderson)

icapcontato@hotmail.com

CNPJ: 04.727.713/0001-02

## CONTRATO SOCIAL ICAP ANDRIO SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ANDRIO PINOTTI DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **29/01/2002**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº **101.900.449-50**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6841244**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PADRE KOLB - ATE 1327 - LADO IMPAR, 99, BLOCO 10 AP 104, BUCAREIN, JOINVILLE, SC, CEP 89202350, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **ICAP ANDRIO SILVA LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARARANGUA, 50, AMERICA, JOINVILLE, SC, CEP 89.204-310**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO TÊXTEIS VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRIO PINOTTI DA SILVA	3.500	R\$	3.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de

8130000999394

1/5 - B



## CONTRATO SOCIAL ICAP ANDRIO SILVA LTDA

condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRIO PINOTTI DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 DEZEMBRO, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social, mediante ata deliberada pelos sócios. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros retirados, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse

8130000999394

2/5 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2023 Data dos Efeitos 18/05/2023

Arquivamento 42207766805 Protocolo 239818750 de 18/05/2023 NIRE 42207766805

ICAP ANDRIO SILVA LTDA

18/05/2023

## CONTRATO SOCIAL ICAP ANDRIO SILVA LTDA

fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, em local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data de

81300000999394

3/5 - 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2023 Data dos Efeitos 18/05/2023

Arquivamento 42207766805 Protocolo 239818750 de 18/05/2023 NIRE 42207766805

Nome da Empresa ICAP ANDRIO SILVA LTDA

18/05/2023

## CONTRATO SOCIAL ICAP ANDRIO SILVA LTDA

resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em espécie.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

8130000999394

4/5 - B



120

## CONTRATO SOCIAL ICAP ANDRIO SILVA LTDA

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE -SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

JOINVILLE - SC, 15 de maio de 2023.

---

ANDRIO PINOTTI DA SILVA  
CPF: 101.900.449-50

8130000999394

5/5 - B





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ICAP ANDRIO SILVA LTDA
PROTOCOLO	239818750 - 18/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207766805  
CNPJ 50.721.946/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023  
SOB N: 42207766805

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpF: 10190044950 - ANDRIO PINOTTI DA SILVA - Assinado em 18/05/2023 às 08:52:34







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.721.946/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ICAP ANDRIO SILVA LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARARANGUA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.204-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ICAPCONTATO@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(47) 9974-7054</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2023** às **16:01:55** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICAP ANDRIO SILVA LTDA**  
**CNPJ: 50.721.946/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:03 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **966C.5474.393A.572E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.721.946/0001-15  
**Razão Social:** ICAP ANDRIO SILVA LTDA  
**Endereço:** R ARARANGUA 50 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2023 a 19/07/2023

**Certificação Número:** 2023062015580508326810

Informação obtida em 20/06/2023 16:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ICAP ANDRIO SILVA LTDA**  
CNPJ/CPF: **50.721.946/0001-15**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140156947699**  
Data de emissão: **14/06/2023 15:33:52**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
267142/2023	18/05/2023	16/08/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
50.721.946/0001-15	ICAP ANDRIO SILVA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1868525	Pesquisas de mercado e de opinião pública

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Ararangua, 50	Complemento:
Bairro: America	CEP: 89204-310

## AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

## DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23267142N9444D15**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP ANDRIO SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.721.946/0001-15

Certidão n°: 27008636/2023

Expedição: 14/06/2023, às 15:43:50

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP ANDRIO SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.721.946/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



(<http://www.uvepar.com.br/site>)

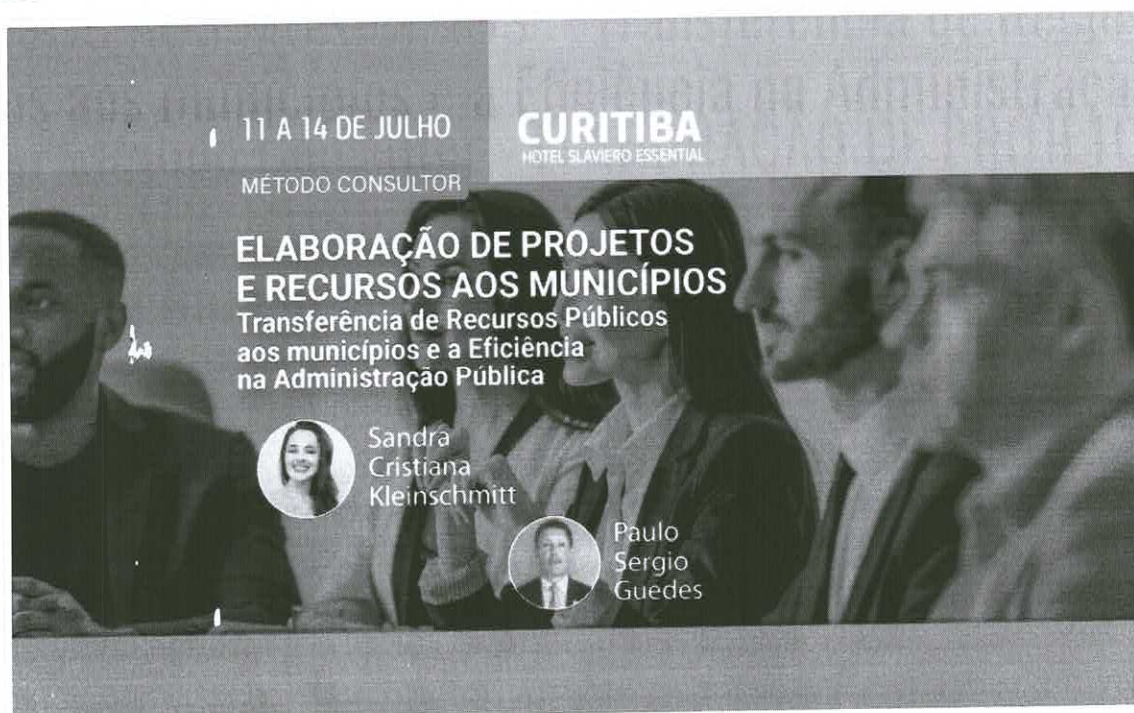
f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

# Cursos / Método Consultor - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECURSOS AOS MUNICÍPIOS – Transferência de Recursos Públicos aos municípios e a Eficiência na Administração Pública.



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/050623110915\\_siteuve\\_png.png](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/050623110915_siteuve_png.png))

## DESCRIÇÃO:

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECURSOS AOS MUNICÍPIOS – Transferência de Recursos Públicos aos municípios e a Eficiência na Administração Pública.**

## Docentes:

**Dra. Sandra Cristiana Kleinschmitt** – É doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2016). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2012). Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2009). Especialista em Segurança Pública, Cidadania e Direitos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2009). Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2006). É diretora de pesquisa pelo Instituto Excelência Pesquisa e Consultoria. É consultora e palestrante pela Politicativa. É professora colaboradora na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Toledo.

**Paulo Sérgio Guedes** – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

**Realização: DATALEGIS**

**Apoio: UVEPAR**

**Método Consultor.**

**Programação:**

**Terça-feira (11/07)**

**13h às 14h**

– Credenciamento e entrega de materiais.

**14h às 16h**

**Consultoria**

– Aspectos práticos para a elaboração de Projetos.

**Quarta-feira (12/07)**

**9h às 11h**

**Consultoria**

– Lei 13.655/2018 e a iniciativa parlamentar.

**14h às 16h**

– Formas e modalidades de transferências de recursos aos municípios;

– Planejamento Estratégico da Gestão para captação de recursos.

**Docente:** Sandra C. Kleinschmitt.

**Quinta-feira (13/07)**

**9h às 12h**

– Estrutura básica de um Projeto;

– O que deve ser observado na estruturação de um Projeto;

– Exercício para estruturação e redação.

**Docente:** Sandra C. Kleinschmitt.

**14h às 17h**

– Fontes de Financiamentos;

– Principais Critérios adotados na avaliação;

– Finalização e Prestação de Contas.

**Docente:** Sandra C. Kleinschmitt.

**Sexta-feira (14/07)**

**9h às 11h**

– LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA – Lei nº 13.655/18 e o DECRETO regulamentador nº 9.830/19: maior Segurança Jurídica e Eficiência na administração pública

**Docente:** Paulo Sergio Guedes.

**Valor do Curso – Método Consultor: R\$ 1.890,00.**

**Local: Hotel Slaviero Palace Essential.**

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.



**PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:**

A **DATALEGIS** e a **UVEPAR** ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

**Método Consultor:** consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.890,00**;

**Método Tutoria:** além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para [ps.guedes@uol.com.br](mailto:ps.guedes@uol.com.br) e [contato@datalegisconsultoria.com.br](mailto:contato@datalegisconsultoria.com.br); II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00**.

**DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS**

Para depósito / transferência

**BANCO DO BRASIL**

**AG: 1518-0**

**CC: 29491-8**

**INÍCIO DO CURSO:**

11 de Julho de 2023 às 13:00

**TÉRMINO DO CURSO:**

14 de Julho de 2023 às 11:00

**LOCAL:**

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

**PREÇO:**

R\$ 1.890,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

**CONTATOS**

(41) 3323-1534

(41) 99222-1376



[uvepar.vanessa@gmail.com](mailto:uvepar.vanessa@gmail.com) (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)



Avenida Cândido de Abreu, nº 526 - Sala B,

Conj. 1401-A, Centro Cívico

CURITIBA - Paraná

CEP: 80.530-905

## SOCIAL



[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)

<http://www.instagram.com/uveparoficial>

[\(https://www.flickr.com/photos/75883870@/\)](https://www.flickr.com/photos/75883870@/)



[\(http://www.ingadigital.com.br/\)](http://www.ingadigital.com.br/)

inCompany

## eSocial Municipal

Operação do Manual + Reinf e DctfWeb

🕒 Carga Horária Total: 197 Horas

📍 Seu Município

### Investimento

O valor para capacitar seu Município inteiro é:

R\$ **26900,00**  
+Bônus

- +35 horas de tutoria
- +Curso Modular de 135 horas
- + 6 horas entrega de minutas

### Vantagens deste contrato

- Início imediato com agenda
- Acesso a acervos modelos de decretos regulamentados
- Acesse à via web ou aplicativo, com videoaulas complementares, apostilas e materiais
- Chat online com professores para tirar dúvidas por 120 dias após a realização
- Certificação homologada por IES (faculdade) com código de segurança e rastreio
- Material digital atualizado com leis e modelos sobre o tema
- Apostilas impressas e encadernadas em padrão didático
- Kits escolares (cadernos, canetas copos em acrílicos 500ml e crachás de identificação)
- Coffe Break
- Docentes especialistas com formação e prática acadêmica
- Equipe de apoio (coordenação pedagógica, coordenação técnica e administrativa)
- Assumir todas as despesas (passagens, alimentação, hospedagem, etc.) e encargos (tributos, taxas e encargos sociais)

# Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

## Manual do eSocial: Informações Gerais (aula 1)

- a) O eSocial x EFD-Reinf: sistemas complementares
- b) GFIP, outras declarações e formulários
- c) Implementação progressiva do eSocial: "faseamento"
- d) Lógica do sistema e Recomendações
- e) Identificadores
- f) Trabalhadores
- g) Qualificação cadastral
- h) Ferramenta "Consulta Qualificação Cadastral – CQC"
- i) Modelo Operacional do eSocial
- j) Assinatura de eventos e acesso aos módulos web do eSocial
- k) Assinatura de arquivos enviados por webservice
- l) Certificação Digital padrão ICP-Brasil
- m) Utilização de e-CNPJ ou e-CPF
- n) Acesso aos módulos web do eSocial
- o) Conta gov.br
- p) Código de acesso para o Portal eSocial
- q) Transmissão dos arquivos - sequência lógica
- r) Protocolo de envio e Recibo de entrega
- s) Constituição de créditos e geração de guias de recolhimento
- t) Diferença entre advertências e erros
- u) Tabelas do eSocial
- v) Eventos do eSocial
- w) Tabelas do Empregador
- x) Eventos Não Periódicos
- y) Categorias elegíveis para os eventos S-2190, S-2200 e S-2300
- z) Eventos Periódicos

### Docente:

Marcianita Lopata de Lima

## Manual do eSocial: Informações Gerais (aula 2)

- a) Folha de pagamento
- b) Remuneração e Pagamento no eSocial
- c) Orientações sobre 13º
- d) Registro de Eventos Data-início-validade e Data-fim-validade nas Tabelas
- e) Alterações e retificações
- f) Tratamento das inconsistências geradas pelo envio extemporâneo de eventos
- g) Fechamento da folha
- h) Exclusão de eventos

- i) Consulta das informações e download dos arquivos transmitidos
- j) Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos
- k) Órgãos Públicos
- l) Cadastramento inicial de vínculos, beneficiários, benefícios e estágios e informação relativa a eventos não
- m) Informações relativas a concorrentes de cargos em comissão
- n) Sobre o processamento de eventos extemporâneos
- o) Sobre os módulos Web
- p) Entendendo a representação do leiaute neste Manual
- q) Tabela de Resumo dos Registros
- r) Estrutura de registro dos eventos propriamente ditos
- s) Regras de envio da informação ao eSocial
- t) Preenchimento dos campos do leiaute –obrigatoriedade
- u) Formato dos registros nos arquivos
- v) Configuração padrão de caracteres utilizada no eSocial

### Docente:

Marcianita Lopata de Lima

## Orientações Específicas por Evento (aula 01e aula 02)

aula 01:

- 1 S-2299 – Desligamento
- 2 S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário
- 3 S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos
- 4 S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos
- 5 S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público
- 6 S-2416 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos
- 7 S-2418 - Reativação de Benefícios
- 8 S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos - Término
- 9 S-2500 - Processo Trabalhista
- 10 S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
- 11 S-3000 – Exclusão de Eventos
- 12 S-5001 – Informações das contribuições sociais por trabalhador
- 13 S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte
- 14 S-5003 – Informações do FCTS por Trabalhador
- 15 S-5501 – Informações Consolidadas
- 16 S-8299 – Baixa Judicial do Vínculo
- 17 Anexos

aula 02:

- 1 S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- 2 S-1005 –Estabelecimentos, Obras ou Unidades/Órgãos Públicos
- 3 S-1010 – Tabela de Rubricas
- 4 S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- 5 S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- 6 S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS
- 7 S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a RPPS
- 8 S-1207 – Benefícios – Entes públicos
- 9 S-1210 – Pagamentos de Rendimentos dos Trabalhos Complementares
- 10 S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- 11 S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- 12 S-2190 – Registro Preliminar de Trabalhador

- 13 S-2200 – Cadastramento Inicial Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- 14 S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- 15 S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
- 16 S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- 17 S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- 18 S-2230 – Afastamento Temporário
- 19 S-2231 – Cessão/Exercício em outro Órgão
- 20 S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- 21 S-2298 – Reintegração/Outros provimentos

**Docente:**

Marcianita Lopata de Lima

## Remuneração dos Agentes Públicos

- 1 Verbas equivalentes à salário:
  - a) Subsídios
  - b) Vencimentos
  - c) Proventos
- 2 Verbas complementares remuneratórias:
  - a) Abono de permanência
  - b) Salário família
  - c) Adicionais
  - d) Horas Extras
  - e) Abonos
  - f) Gratificação
  - g) Décimo terceiro
  - h) Prêmio
  - i) Plantão, Prontidão e Disponibilidade
  - j) Estágios remunerados
  - k) Outras verbas remuneratórias
- 3 Licenças (remuneradas e não remuneradas)
- 4 Verbas Indenizatórias

**Docente:**

Mayson do Nascimento Andrade

## Manual da DCTFWeb

- 1 Conceituação, roteiro e fluxo do DCTFWEB
- 2 Obrigados
- 3 Tributos Declarados na DCTFWEB
- 4 Formas de apresentação
- 5 Penalidades e acréscimos legais
- 6 Acesso ao Ssistema
- 7 Tela inicial Classificações
- 8 Dados cadastrais
- 9 Créditos vinculáveis
- 10 Relatórios
- 11 Transmissão da DCTFWEB
- 12 Recibo de entrega
- 13 Emissão de documento de arrecadação
- 14 DCTFWEB Retificadora
- 15 DCTFWEB sem movimento
- 16 DCTFWEB aferição

- 17 DCTFWEB de reclamatória trabalhista
- 18 DCTFWEB de exclusão
- 19 ANEXO

**Docente:**

Éderson Wiliams da Paz

## Manual do EFD-REINF

- 1 Visão geral, lotes e eventos
- 2 Recibo e protocolo de recebimento dos eventos
- 3 Validações
- 4 Padrões técnicos
- 5 Padrão de documento XML
- 6 Declaração NAMESPACE
- 7 Schemas XSD
- 8 Padrão de certificado digital
- 9 Envio de lote - modelo síncrono
- 10 Envio de lote - modelo assíncrono
- 11 Dados para a chamada ao webservice
- 12 Parâmetros da consulta
- 13 Consulta recibo evento
- 14 Recomendações e boas práticas
- 15 Sobre a produção restrita
- 16 Restrições
- 17 Tempo de guarda dos dados
- 18 Limpar base de dados para o contribuinte informado

**Docente:**

Éderson Wiliams da Paz

## Corpo Docente



**Marcianita Lopata de Lima**

[Currículo Completo](#)



**Clayson do Nascimento  
Andrade**

[Currículo Completo](#)

 **Éderson Wiliams da  
Paz**

**Éderson Wiliams da Paz**

[Currículo Completo](#)





135  
B

**Câmara Municipal de Arapuã**  
**Solicitação 9/2023**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>9</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01	03/07/2023	
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
32003-0	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS		0/2023	
<b>Local</b>				
1	CAMARA MUNICIPAL			
<b>Órgão</b>				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
Descrição			Depósito bancário	
a vista				
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
Local			8 Dias	
camara				

**Descrição:**

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORAS NO CURSO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA, a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Justificativa:**

CAAPCITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORAS

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	SER	5,00	1.490,00	7.450,00
045736	CURSOS				
				<b>Total da dotação</b>	<b>7.450,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>7.450,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.450,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001		7.450,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E		7.450,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

**Arapuã-PR, 06 de julho de 2023.**

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 14/2023 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 09/2023 (inscrição para capacitação de servidoras no curso sobre contratos administrativos, processo legislativo e técnica legislativa), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 29.837,66, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## PROCURADORIA JURÍDICA

### *PARECER JURÍDICO*

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES PARA O CURSO “CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de Julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2023.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

**Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

*"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado"* (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo dos palestrantes – a exemplo do Presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Dr. Luiz Fernando, que é advogado atuante nas áreas de Direito Administrativo, Eleitoral, partidário, mestre em Direito Empresarial e Cidadania, professor de Direito Processual Eleitoral, assessor parlamentar e da Dra. Paula de Carvalho, graduada em Direito pelo Centro Universitário Dom Bosco, pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal, pós graduada em Neurociência aplicada do Direito e Comportamento Humano e pós graduada em Direito Público e Contemporâneo, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

*“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).*

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento.

Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 10 de julho de 2023.

  
PRISCILA LOPES ALVES  
Procuradora Jurídica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

### **JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA ICAP- ANDRIO SILVA LTDA**

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pelos seguintes motivos

- 1) A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre contratos administrativos, processos legislativos municipal e técnicas legislativa, demonstrando a natureza dos contratos pressupostos de validade dos contratos, privilegio da administração, além dos processos que regem a legislação municipal e suas técnicas, como é delegada a competência, lei orgânica e regimento interno, assim como os projetos de leis e outras espécies normativas, além de vários temas que trazem assuntos de mera importância aos edis e servidoras.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº50.721.946/0001-15 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelos profissionais Palestrantes é diferenciada como o : Dr. Luiz Fernando, é Advogado atuante nas áreas de Direito Administrativo, Eleitoral, Partidário e Assessoria Parlamentar, Mestre em



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Assessoria Parlamentar, Mestre em Direito Empresarial e Cidadania e Professor de Direito Processual Eleitoral, além de Membro Relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR., assim como Diretor Jurídico do Conselho Nacional Privado da Juventude -CONSEJUVE, além da palestrante: Dr. Paula de Carvalho tem Curso Superior em Direito no Centro Universitário Dom Bosco – Graduação 2020, possui Pós-Graduação na FEMPAR (Fundação da Escola do Ministério Público do Estado do Paraná) – e Especialização em Direito Penal e Processual Penal – 2021, e ainda Pós-Graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano – 2022, além também de Pós-Graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Direito Público e Contemporâneo, e possui Preparatório Magistratura Federal 2022. Vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

4) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por tem como meta, foco e atribuição retransmitir conhecimento, capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos, através de capacitação, assessoria, treinamentos e consultorias com eficiência, eficácia e satisfação. Seguindo todos os princípios previstos na Constituição Federal tendo maior transparência nas ações, moralidade com a Administração Pública e sempre dentro da legalidade.

5) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA é uma empresa especializada em capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS MATIAS**  
Presidente da Câmara



## Dr. Luiz Fernando



•Advogado atuante nas áreas de Direito Administrativo, Eleitoral, Partidário e Assessoria Parlamentar.  
Mestre em Direito Empresarial e Cidadania.

•Professor de Direito Processual Eleitoral

Ao usar este site, você concorda com nosso uso de cookies. Usamos cookies para oferecer a você uma excelente experiência e ajudar o nosso site a executar com eficácia.

[Aceitar](#) [Recusar](#)

Advogado atuante nas áreas de Direito Administrativo, Eleitoral, Partidário e Assessoria Parlamentar. Mestre em Direito Empresarial e Cidadania.

- Professor de Direito Processual Eleitoral.
- Membro Relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR.
- Diretor Jurídico do Conselho Nacional Privado da Juventude - CONSEJUVE.

## Dra. Paula de Carvalho



- Curso Superior em Direito no Centro Universitário Dom Bosco – Graduação 2020.
- Pós-Graduação na FEMPAR (Fundação da Escola do Ministério Público do Estado do Paraná) – Especialização em Direito Penal e Processual Penal – 2021.
- Pós-Graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano – 2022.

- 44  
3
- Pós-Graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Direito Público e Contemporâneo, Preparatório Magistratura Federal 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## GABINETE DO PRESIDENTE

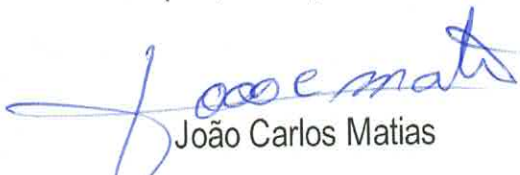
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 0014/2023, definindo pela contratação da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA , para a aquisição de 05 inscrições para o Curso sobre: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA", a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 7.450,00 (sete mil,quatrocentos cinquenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 10 de julho de 2023.

  
João Carlos Matias  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

46  
9

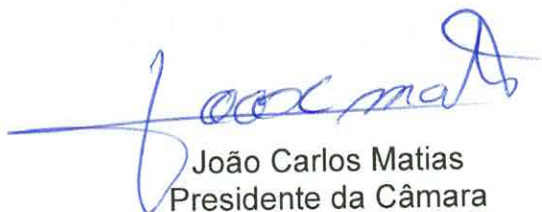
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

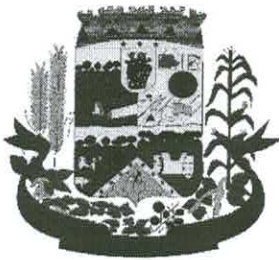
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA", a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 00014/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos cinquenta) reais**, em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 10 de julho de 2023.

  
João Carlos Matias  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

Edição Nº: 584

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA", a ser realizado nos dias 11 de julho à 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 00014/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos cinquenta) reais**, em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 10 de julho de 2023.

João Carlos Matias  
Presidente da Câmara